



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

RESOLUÇÃO Nº04/2022/CONSUPE

Florianópolis, 24 de junho de 2022.

Dispõe sobre a atualização do Regulamento da Biblioteca Dom Afonso Niehues da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC).

O Presidente do Conselho Superior (CONSUPE) da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO,

- a) as diretrizes oriundas das legislações do Ministério da Educação; e
- b) o aprimoramento nas atividades de gestão da FACASC;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Regulamento da Biblioteca Dom Afonso Niehues da Faculdade Católica de Santa Catarina, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.


DR. RAFAEL ALÉX LIMA DA SILVA
Presidente do CONSUPE



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

ANEXO REGULAMENTO DA BIBLIOTECA DA FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA

CAPITULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. Este regulamento dispõe sobre os objetivos, as competências e a estrutura da Biblioteca Dom Afonso Nihues da Faculdade Católica de Santa Catarina (FACASC).

Art. 2º. A Biblioteca presta assessoria informacional aos discentes e docentes dos cursos de graduação, extensão e pós-graduação da FACASC, ao corpo técnico-administrativo, egressos e visitantes com a finalidade de oferecer acesso ao acervo e possibilidade de empréstimos.

Parágrafo único. A gestão da Biblioteca Dom Afonso Nihues está subordinada à Direção Acadêmica da Faculdade FACASC.

Art. 3º. A Biblioteca Dom Afonso Nihues tem por objetivos:

- I. prestar assessoria informacional aos alunos e professores dos cursos de graduação, pós-graduação, extensão e egressos da FACASC, ao corpo técnico-administrativo e visitantes com a finalidade de oferecer acesso ao acervo e possibilidade de empréstimos;
- II. proporcionar serviços de acesso à informação relevante ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e visitantes;
- III. reunir, organizar, disseminar e preservar a documentação bibliográfica necessária ao complemento e fundamentação educacional dos cursos e demais atividades acadêmicas;
- IV. coordenar e supervisionar as atividades técnicas da Biblioteca, assegurando a padronização dos serviços, a atualização do acervo, a criação de projetos pertinentes para a Faculdade e comunidade;
- V. estabelecer e manter parceria e intercâmbio com bibliotecas municipais e estaduais, centros de documentação, universidades e outras instituições nacionais e estrangeiras;
- VI. programar e coordenar a aquisição de material informacional;
- VII. oferecer serviços bibliográficos e de informação à comunidade acadêmica para colaborar com o desenvolvimento adequado do estudo, ensino e pesquisa e demais atividades científicas e culturais da FACASC.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

CAPÍTULO II DO ACERVO

Art. 4º. O acervo da Biblioteca Dom Afonso Niehues é constituído de:

- I. livros;
- II. folhetos;
- III. arquivos de áudio e vídeo;
- IV. materiais cartográficos;
- V. periódicos, tais como: revistas especializadas e jornais;
- VI. obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas, anuários e livros-textos);
- VII. materiais de intercâmbios culturais (Programa de Computação Bibliográfica - COMUT);
- VIII. obras raras que atendam aos critérios de seleção da Biblioteca;
- IX. monografias, teses e dissertações defendidas na FACASC e em outras instituições;
- X. anais de congressos;
- XI. mapoteca.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. A Biblioteca Dom Afonso Niehues terá como responsável um profissional formado em Biblioteconomia, devidamente registrado no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).

Art. 6º. Compete ao Bibliotecário:

- I. dirigir, orientar, coordenar e supervisionar todas as atividades da Biblioteca;
- II. cumprir e fazer cumprir as determinações da Direção da FACASC;
- III. estabelecer políticas específicas para a Biblioteca;
- IV. sugerir e implementar medidas que visem a melhoria da Biblioteca por meio da utilização de meios e serviços informatizados;
- V. orientar o usuário, quanto aos serviços que a Biblioteca oferece à comunidade acadêmica;
- VI. elaborar e avaliar normas de utilização dos recursos de informação disponíveis para os usuários;
- VII. realizar o processamento técnico do acervo de livros, periódicos, arquivos de assuntos especiais, e outros, visando ao armazenamento, à divulgação e à recuperação da informação;
- VIII. organizar e manter atualizada a base de dados da Biblioteca;
- IX. desenvolver os projetos, eventos e atividades que divulguem o acervo e os serviços prestados;
- X. atender as demandas pertinentes a documentos, organização do acervo, sínteses, relatórios, dentre outros;
- XI. receber a Comissão de Avaliação *in loco*, em processos de avaliação externa e de Cursos de Graduação;



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

- XII. manter contato com Coordenação de Curso e professores, informando-os sobre os projetos e propostas para a Biblioteca;
- XIII. auxiliar na atualização periódica do Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos da FACASC;
- XIV. receber as indicações dos títulos da Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar e ementas das disciplinas, apresentados no Relatório de Adequação da Bibliografia Básica e Complementar, elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, para aquisição nos termos do Plano de Atualização do Acervo Acadêmico;
- XV. propor à Direção da FACASC medidas visando ao aperfeiçoamento dos trabalhos da Biblioteca;
- XVI. elaborar instrumentos de informação documentária que auxiliem a disseminação da informação;
- XVII. divulgar contínua e regularmente as informações e materiais recebidos;
- XVIII. preparar o relatório anual e elaborar a estatística dos serviços executados na Biblioteca Dom Afonso Niehues.

Art. 7º. Compete ao Auxiliar da Biblioteca Dom Afonso Niehues:

- I. atender e orientar a consulta local, o processamento do empréstimo domiciliar;
- II. selecionar, reunir, indexar e disseminar informações de interesse, visando a sua recuperação;
- III. planejar, compilar e elaborar a preparação técnica dos livros, periódicos, jornais;
- IV. promover a leitura das estantes;
- V. repor livros nas estantes;
- VI. prestar assistência aos usuários, orientando-os sobre o uso da coleção bibliográfica.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

Art. 8º. É obrigatória, por parte do usuário, a observância das normas definidas por este Regulamento.

Seção I Do horário de funcionamento

Art. 9º. A Biblioteca Dom Afonso Niehues mantém seu funcionamento em horários previamente definidos pela Direção Geral e Direção Acadêmica, conforme as necessidades dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

§ 1º Os horários são amplamente divulgados, a toda comunidade acadêmica, nos meios físicos da Instituição, Sistema Acadêmico e *site* institucional.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

§ 2º. Durante as férias letivas, a Biblioteca abrirá em horário especial, respeitando o Calendário Acadêmico.

Seção II **Da inscrição para uso da Biblioteca**

Art. 10. São usuários da Biblioteca Dom Afonso Niehues os discentes, docentes, técnico-administrativos, egressos e visitantes.

§ 1º Os alunos de graduação, pós-graduação e extensão, no ato da matrícula, serão cadastrados pela Secretaria Acadêmica, no Sistema Acadêmico, possibilitando seu acesso à Biblioteca.

§ 2º Os alunos egressos manterão seus acessos quando de seu vínculo com a Instituição;

§ 3º Os docentes e os técnicos-administrativos serão automaticamente cadastrados no Sistema Acadêmico pelo setor administrativo-financeiro;

§ 4º O código de acesso do usuário da Biblioteca é pessoal;

§ 5º Os usuários têm o direito de utilizar todos os recursos e serviços oferecidos pela Biblioteca.

Art. 11. Os visitantes são atendidos de acordo com a disponibilidade de espaço físico, não tendo direito a empréstimo domiciliar, apenas a consulta e fotocópia nos termos previstos na atual Legislação.

Seção III **Dos serviços oferecidos e do acesso às fontes de informação**

Art. 12. A Biblioteca Dom Afonso Niehues oferece os serviços de:

- a) Consulta local;
- b) Consulta do acervo via *internet*;
- c) Empréstimo domiciliar;
- d) Reserva e renovação *on-line*;
- e) Levantamento bibliográfico;
- f) Orientação para normalização bibliográfica de acordo com as normas da ABNT;
- g) Catalogação na fonte;
- h) Vídeos;
- i) Visitas orientadas.

CAPÍTULO V **DOS DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO**

Art. 13. São direitos dos usuários:

- I. ter livre acesso ao acervo;



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

- II. utilizar seu próprio material bibliográfico nas dependências físicas da Biblioteca;
- III. utilizar os serviços oferecidos pela Biblioteca;
- IV. opinar a respeito das normas e procedimentos da Biblioteca;
- V. ter acesso às decisões a respeito do Setor.

Art. 14. São deveres dos usuários:

- I. estar devidamente cadastrado no Sistema Acadêmico da FACASC para solicitação e renovação de empréstimos e reserva de livros;
- II. manter a ordem e o silêncio no espaço físico da Biblioteca Dom Afonso Niehues;
- III. respeitar os funcionários da Biblioteca;
- IV. devolver o material emprestado dentro do prazo estabelecido;
- V. em casos de extravio, rasuras, anotações ou maiores danos no material usado, indenizar a Biblioteca com reposição de exemplar idêntico e, na falta deste, outro exemplar conforme indicação de um bibliotecário da Instituição, fundamentada em análise técnica. A substituição poderá se dar por:
 - a) outro exemplar de mesmo autor, título, data e edição igual ou superior;
 - b) caso a obra perdida esteja com a edição esgotada na editora ou em sites de venda, a Biblioteca define uma obra similar para a reposição da referida obra perdida;
 - c) caso não seja encontrada uma obra similar para a reposição da obra perdida, a Biblioteca analisa e define qual obra pode substituir a referida obra;
- VI. depositar no guarda-volumes bolsas, pastas e fichários mantendo consigo somente o material de estudo necessário (caderno, caneta, lápis, *tablet*, *notebook*, celular), sendo responsável pela chave e pelos objetos nele depositados;
- VII. manter seu cadastro, particularmente seu endereço, atualizado, junto ao Sistema Acadêmico;
- VIII. deixar sobre as mesas da Biblioteca o material utilizado nas consultas, não o devolvendo às estantes;
- IX. zelar pela adequada utilização das obras, evitando apoiar braços e cotovelos sobre as mesmas.

Parágrafo único. O usuário deverá comunicar à Biblioteca qualquer fato, não previsto, em relação às normas de utilização do acervo na Biblioteca.

Art. 15. É vedado ao usuário:

- I. fotocopiar livros em sua totalidade, sendo que a reprodução de documentos fica condicionada ao cumprimento do previsto na Lei nº 9.610/1998, que legisla sobre os direitos autorais;
- II. perturbar o silêncio necessário à concentração dos demais usuários;



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

- III. comer, beber, fumar ou deixar telefone celular ligado fora do silencioso e ou atender telefone celular nas dependências da Biblioteca;
- IV. realizar trabalhos de recortes e colagem, debates e reuniões em salas da Biblioteca que não sejam destinadas a atividades exclusivas de estudo coletivo ou individual;
- V. alterar a organização do mobiliário e equipamentos da Biblioteca;
- VI. cortar, dobrar, rasgar, riscar, ou fazer qualquer outro tipo de marcação nas obras consultadas;
- VII. ministrar aulas nas dependências da Biblioteca;
- VIII. ausentar-se da Biblioteca com qualquer obra de consulta sem a devida autorização do responsável pela Biblioteca.

Art. 16. Ao entrar e sair da Biblioteca Dom Afonso Niehues, com material bibliográfico próprio, o usuário deverá comunicar/apresentar o mesmo ao funcionário do setor.

Art. 17. Em caso de empréstimo, o usuário não poderá deixar as dependências da Biblioteca sem realizar ou confirmar o empréstimo no balcão de atendimento.

Art. 18. Os aparelhos que emitem som (celulares, MPs, *notebooks* e similares) só poderão ser usados com fones de ouvido.

CAPÍTULO VI DA AQUISIÇÃO DO ACERVO

Art. 19. A aquisição de material bibliográfico será realizada de acordo com o Plano de Atualização do Acervo que levará em consideração as exigências do Ministério da Educação, as diretrizes emanadas dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) e o planejamento orçamentário anual com a previsão dos recursos destinados à Biblioteca.

Art. 20. Os Relatórios de Adequação da Bibliografia Básica e Bibliografia Complementar, referendados pelos Núcleos Docentes Estruturantes dos Cursos de graduação, se constituem como norteador fundamental na aquisição e atualização do acervo acadêmico.

CAPÍTULO VII DA POLÍTICA DE DESCARTE

Art. 21. O material a ser descartado pela Biblioteca será submetido a uma Comissão de Avaliação, composta por um professor e pelo Coordenador da Biblioteca.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

Art. 22. Caracterizará como descarte:

- I. material cujo preço de restauração seja superior ou equivalente ao de um novo exemplar;
- II. material de pouco uso ou em desuso, constatando-se que o mesmo não deveria ter sido adquirido, ou de repetidos insucessos na tentativa de estimular seu uso;
- III. o atendimento de algum dos critérios de:
 - a) obsolescência;
 - b) inadequação;
 - c) condições físicas precárias;
 - d) duplicidade de exemplar.

CAPÍTULO VIII DA PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO

Art. 23. Estão previstos para a preservação e conservação do acervo:

- I. limpeza e higienização diária das áreas físicas da Biblioteca, e semanal, das estantes e livros;
- II. dedetização anual contra traças, baratas e demais insetos;
- III. trabalho permanente de pequenos reparos nas obras, realizado pelos funcionários da Biblioteca;
- IV. serviço terceirizado de restaurações e encadernações, realizado por profissionais especializados;
- V. higienização e desinfecção de novas doações.

CAPÍTULO IX DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

Art. 24. O acervo da Biblioteca pode ser consultado no *site* institucional da FACASC por meio de acesso ao Sistema Acadêmico.

Art. 25. Todo acervo está classificado pela CDU (Classificação Decimal Universal) para livros, monografias, dissertações, teses, folhetos e fitas de vídeo.

Art. 26. Para gerenciamento da informação técnico-científica, utiliza-se o WebMARC que possibilita o armazenamento, atualização, recuperação e disseminação de informação de forma simples e rápida.

Parágrafo único. Para os usuários, o sistema de *software* oferece recuperação rápida do material disponível no acervo diretamente no terminal de consultas.

CAPÍTULO X



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

DA UTILIZAÇÃO DO ACERVO

Art. 27. O acesso às estantes da Biblioteca, bem como a consulta do material constante no acervo, é permitido a todos os usuários.

Art. 28. A Biblioteca estabelece a seguinte relação da quantidade de exemplares e o prazo de devolução, por categoria de usuários:

Usuários	Quantidade de Material (exemplares)	Prazo de Empréstimo (em dias)
Graduação	5	15
Extensão	3	15
Egressos	3	15
Pós-Graduação	3	15
Professores	10	20
Funcionários	5	15

Multa: Valor definido pelo setor administrativo financeiro.

Art. 29. A utilização do acervo será feita de acordo com as seguintes orientações:

- I. o empréstimo será realizado no balcão de atendimento da Biblioteca mediante a apresentação do número de matrícula do aluno;
- II. esgotado o limite máximo de empréstimos, só poderão ser retiradas outras obras mediante devolução daqueles ainda sob empréstimo;
- III. a multa por atraso não será abonada ou substituída por qualquer material ou prestação de serviço, exceto com a apresentação de autorização da Direção Geral da FACASC;
- IV. o pagamento da multa deverá ser feito no setor administrativo financeiro da FACASC;
- V. a norma referente à cobrança de multa é válida para todos os usuários: docentes, discentes e técnico-administrativos;
- VI. a renovação do empréstimo poderá ser feita diretamente na Biblioteca, ou no *site* da FACASC;
- VII. a renovação do empréstimo é permitida quando a obra não está reservada para outro usuário; caso não consiga efetuar a renovação pela *internet*, o usuário deve entrar em contato com a Biblioteca dentro do prazo da renovação;
- VIII. a renovação, por meio da *internet* é de total responsabilidade do usuário; os serviços via *internet* estão sujeitos à indisponibilidade operacional do ambiente e conexões relativas; em nenhuma hipótese a Biblioteca aceitará a inacessibilidade ou inoperacionalidade do ambiente como justificativa de não entrega ou renovação de material; os mesmos serviços estão disponíveis localmente nos horários de funcionamento da Biblioteca;



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

- IX. o livro reservado fica à disposição do usuário por 24 (vinte e quatro) horas; findo este tempo a reserva é anulada e o livro fica disponível para o usuário da lista de espera (seguindo sua ordem) ou retorna ao acervo;
- X. livros recém-adquiridos ficam em exposição por 15 (quinze) dias, para apreciação da comunidade acadêmica e não poderão ser tomados para empréstimo no decorrer deste período;
- XI. as fitas de vídeo estão disponíveis para empréstimo aos usuários da Biblioteca, pelo prazo de 3 (três) dias; cada usuário pode retirar por empréstimo o total de 2 (duas) fitas, observando o regulamento referente ao empréstimo;
- XII. dicionários, enciclopédias, manuais, encontram-se na Biblioteca de Referência para livre acesso dos usuários:
 - a) é permitido o acesso a todos os usuários, no entanto, é vedado o empréstimo, sendo liberado apenas para digitalização;
 - b) os professores podem retirar os materiais de Referência apenas para uso momentâneo em sala de aula;
 - c) o professor que necessitar de material para utilizar em sala de aula deverá solicitá-lo no balcão de atendimento com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- XIII. os computadores disponíveis na Biblioteca são de uso exclusivo para pesquisa bibliográfica.
- XIV. os usuários se responsabilizam por PERDAS e DANOS causados aos livros retirados em empréstimo ou aos livros e periódicos consultados;
- XV. em tempo de férias escolares serão emprestados 4 (quatro) livros aos alunos da 8ª fase e 1 (um) para os demais, respeitando o prazo de devolução apresentado pela Biblioteca;
- XVI. no fim do semestre todos os livros devem ser restituídos para renovação ou devolução em data comunicada pela Biblioteca;
- XVII. ao professor que se ausentar da FACASC por um semestre ou mais, requer-se a devolução de todos os empréstimos, evitando que os demais usuários fiquem privados do acesso a tais livros;
- XVIII. o acervo da Biblioteca está disponível para consulta local a toda comunidade e sua busca poderá ser realizada através do catálogo *on-line*;
- XIX. a coleção reserva da Biblioteca trata-se de livros com tarja vermelha, com empréstimo apenas para final de semana, retirando na sexta-feira com devolução na segunda-feira, ou com títulos mantidos apenas para consulta local.

Parágrafo único. O discente que solicitar transferência, trancamento ou cancelamento do Curso, deverá apresentar documento à Secretaria Acadêmica, atestando não haver pendências junto à Biblioteca.



FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA (FACASC)

Rua: Deputado Antônio Edu Vieira, 1524 - Caixa Postal nº 5041 - Bairro: Pantanal
88040-001 - Florianópolis (SC) - Brasil - CNPJ nº 82 898 891/0005-33 - Fone/Fax: (48) 3234-0400
Site: www.facasc.edu.br - E-mail: facasc@facasc.edu.br

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os usuários só poderão realizar nas dependências da Biblioteca, eventos, *shows* ou qualquer outra atividade de caráter cultural ou científico, após consulta e prévio agendamento na Biblioteca.

Art. 31. Os casos omissos serão tratados pela Direção da FACASC.

Art. 32. Este Regulamento entrará em vigor quando de sua aprovação pelo CONSUPE e na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.